



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROJETO

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA O SETOR DE PROCESSO

1.0 DA NECESSIDADE:

Compra de um aparelho smartphone para o setor de processo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.0 DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente o setor de processos e sindicâncias compartilham um telefone celular, no entanto, devido à alta demanda de uso tanto para ligações, quanto para envio e recebimento de mensagens, apenas um aparelho é insuficiente, pois quase a totalidade de intimações expedidas pelo setor de processos são encaminhadas via aplicativo de mensagem.

3.0 DO OBJETO:

Compra de um smartphone, com 128 gigas de memória, Android 11 ou 12, para utilização no setor de processo ético profissional.

4.0 CONDIÇÕES DO PRODUTO

O produto deverá ser novo, com embalagem original do fabricante, apresentação de nota fiscal, homologado e garantia do fornecedor e do fabricante.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Realizar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas neste projeto básico.

5.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

5.3 Será de responsabilidade da Contratada as despesas com o frete para entrega dos produtos nos locais informados no item 8.

5.4 Entregar os produtos de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos.

5.5 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, nas quais constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia.

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.7 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

5.8 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da Contratante.

5.9 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.9.1 Comunicar à Contratante, o prazo previsto para entrega do produto, permitindo o rastreamento do mesmo.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar o produto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.4 Efetuar a retenção dos Impostos Federais devidos.

7.0 SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As Penalidades aplicáveis estão previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

8.0 CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A entrega deve ser realizada em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 15:00hs, mediante informação da previsão de entrega para a contratante até 24 horas de antecedência.

8.2 O produto deve ser entregue no endereço da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Campo Grande/MS - Cep: 79.037-100.

9.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Aparelho com resolução de no mínimo 828 x 1792px.

9.2. Capacidade/memória mínima de 128GB.

9.3. Alto-Falantes (estéreo).

9.4 Câmera principal de 12MP com estabilização óptica e flash.

9.5 Câmera frontal 7MP.

9.6 Conexão Wi-fi, 3G, 4G.

9.7 Memória RAM de 4GB.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Oliveira Ramalho, Pregoeiro (a)**, em 23/01/2025, às 13:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2009054** e o código CRC **919F0A48**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio |
CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.12.000000248-5 | data de inclusão: 23/01/2025